



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL
EXMO. PRESIDENTE ABEL RODRIGUES ARANTES

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

CONSIDERANDO a necessidade da apreciação da presente propositura em regime de urgência nos moldes como redigido.

Os Vereadores abaixo-assinado vêm requerer a V. Ex.^a, com fundamento no Art. 132 do Regimento Interno, que o **Projeto de Lei Complementar Nº. 12/2025** de autoria da Mesa da Câmara: “*Altera o § 1º e acrescenta o § 4º no Art. 19-A, altera os anexos II, IV e VII da Lei-Complementar 356 de 9 de fevereiro de 2018 e o Art. 3º da Lei-Complementar n.º 262 de 17 de dezembro de 2014*”, seja apreciado neste douto plenário em Regime de Urgência Especial.

Sala dos Emancipadores, 04 de junho de 2025.

Abidan Henrique da Silva	Aline Lima dos Santos	Diego Lopes da Paixão
Edivaldo Floriano dos Santos Filho	Flávio Pereira Lima	Gideon Santos do Nascimento Júnior
Gilberto Oliveira da Silva	Gilson Balbino de Oliveira	Gustavo de Lorena Infante Arenzon
João Paulo Ribeiro Costa	José Ramalho da Silva	Leandro de Souza
Leonel Augusto de Novais Filho	Marcos Antonio Bezerra Florencio	Nataniel da Silva Carvalho
Reginaldo Rocha Santana	Renato Lúcio da Costa Barboza	Sandra Dias do Nascimento
Uriel de Sousa Biazin		Vanessa Isabel Teodoro da Silva

